



“NOTIFICAÇÃO Nº 03 POR ATRASO NO CRONOGRAMA ”

À CONSTRUTORA LYTORANEA S.A

CNPJ: 07.792.269/0001-05

VIA COLETORA, S/N , QUADRA C, LOTE 19, ZONA INDUSTRIAL, ITAGUAI/RJ.

Prezado Senhor,

Devido a pouca produtividade e entrega das etapas da obra verifica-se que a mesma se encontra em atraso e se continuar nessa evolução a obra não será entregue até a data prevista (26/04/2023). Solicitamos que a empresa aumente sua produtividade e se empenhe em cumprir o cronograma físico-financeiro para entregar a obra no prazo correto visto que tal obra é de grande relevância para esta administração pública bem como para os moradores que usufruirão desta obra.

A empresa apresentou ao corpo de fiscalização um cronograma físico de adequamento dos prazos e etapas construtivas para não perder o prazo da obra mas já se constata que a mesma não consegue cumprir nem com o cronograma apresentado, sendo levantado os seguintes serviços em atraso:

1 – REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Havia a previsão de ser executado na segunda semana de FEVEREIRO : 580,55 Toneladas, que corresponde a 33% do previsto total da obra; Na terceira semana : 580,55 toneladas , correspondente a 33% do previsto total da obra; Na quarta semana de Fevereiro: 598,15 toneladas, correspondente a 34% em relação ao total previsto da obra;

Mas até a presente data não foi executado nem 1 tonelada do que foi proposto pela empresa.

2 – OUTROS SERVIÇOS

Os serviços de terraplanagem estavam dentro da previsão de ser concluídos na primeira semana de Fevereiro, porém até o momento 3 semanas após a data prevista a obra ainda está em andamento na execução da regularização do subleito e execução da base com brita corrida. Além disto, outros serviços também demandam atenção como as galerias que ainda não estão totalmente concluídas, faltando colocar em algumas as tampas de concreto.



CONCLUSÃO

Sendo assim, fica **advertida** a empresa empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato nº 079/2022 – para “**Execução de Pavimentação. Urbanização e Drenagem da Orla da Praia de Iguabinha (5º Distrito) – Araruama/RJ**” a aumentar a produtividade e dar celeridade as etapas que conforme demonstradas estão em grande atraso. Deixamos aqui também o espaço para que a mesma se pronuncie sobre os possíveis problemas existentes e tendo a possibilidade de corrigir tais fatos pois esta obra é de extrema relevância para esta administração e o seu mau zelo acarreta em grandes prejuízos além de causar custos financeiros com a fiscalização e gestão deste contrato.

Solicita-se a empresa a responder esta notificação no prazo de **05 dias úteis** a partir da data de ciência da mesma.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

OBS: Segue em anexo foto relativa ao cronograma reajustado em atraso.

Araruama/RJ, 01 de Março de 2023.

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos**

Ciente: ____/____/____

À CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
CNPJ: 07.792.269/0001-05